PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL n.º 1350-98

"Concede Título de Cidadão Ipamerino."

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Senhor SATURNINO DE SOUZA RIBEIRO, o Título de Cidadão Ipamerino, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Domiciano Ribeiro.

Art.2.º - A Sessão Solene para a entrega do referido Título será previamente agendada pela Mesa Diretora desta Casa e será realizada no Distrito de Domiciano Ribeiro.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 5 de novembro de 1998.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 13/08/99 Horas 14:38